



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Manuela Libeau		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Manuela Libeau, em escola alemã.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 04255227-3	<b>PARECER Nº</b> 0684/2004	<b>APROVADO EM:</b> 22.09.2004

### **I – RELATÓRIO**

Manuela Libeau solicita a este Colegiado a equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro dos que realizou na Wirtschaftsschulen Des Kreises Steinfurt, em Steinfurt, no período de 01.08.1996 a 16.06.1998.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pedido em apreço é procedente e amparado pelo acordo cultural existente entre o Brasil e a Alemanha.

### **III - VOTO DO RELATOR**

Visto e relatado, somos de parecer que o diploma de concludente que Manuela Libeau conquistou com seus estudos na Wirtschaftsschulen Des Kreises Steinfurt corresponda a uma conclusão do ensino médio brasileiro, com direito tanto lá como aqui, a continuar estudos na universidade.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2004.

### **EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0684/2004  
SPU Nº 04255227-3  
APROVADO EM: 22.09.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)